DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO N.º 049/2019
04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO REGULAR DE SISTEMA DE PONTO E UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – SP."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 45, da Lei Orgânica Municipal de Florínea e artigo 156 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, lei 009/92 de 16 de abril de 1992;

CONSIDERANDO ainda, o exposto na Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e Portaria MTb nº 877 de 24 de outubro de 2018;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o uso regular e obrigatório do sistema eletrônico de relógio de ponto, aos servidores devidamente cadastrados, os quais deverão observar os respectivos limites de horário de entrada e saída do ambiente de trabalho.

Artigo 2º - A obrigatoriedade estende-se ao uso regular de uniforme e equipamento de Proteção Individual – EPI, pelos servidores públicos municipais, nos termos constantes das normas e orientações do Técnico de Segurança do Trabalho.

Artigo 3.º - Da mesma forma, a obrigatoriedade estende-se ao uso de documento de identificação funcional "crachá", necessário ao devido reconhecimento da qualidade de servidor por terceiros.

Artigo 4.º - O não cumprimento das determinações e obrigações estabelecidas neste decreto acarretará em responsabilidade e/ou penalidades nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea.

Artigo 5.º - A não observância das regras funcionais com a persistência do servidor em não utilizar-se de vestimenta (uniforme, camisa e/ou calça, bermuda), calçados (botina/bota de borracha), fornecidos pela Municipalidade ensejará pena de suspensão, com prejuízo de vencimentos e/ou demais penas previstas no Estatuto.

Artigo 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florínea – SP., 04 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 569/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR 06/2018"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

Considerando ofício subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar 06/2018, indicando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar 06/2018, especialmente em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 01 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 570/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR 07/2018"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

Considerando ofício subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar 07/2018, indicando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar 07/2018, especialmente em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 01 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 571/2019
De 01 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a Sra. **JOSEANE MARIA FERREIRA ROMANCINI,** portadora do RG 26.298.254-7 e CPF/MF 317.146.128-56 cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 02/04/2018 à 01/04/2019 gozando, a partir de 01/11/2019, com término em 30/11/2019, certidão nº 192/2019, conforme os termos do Art. 67 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 01 de Novembro do ano de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 572/2019.
De 04 de Novembro de 2019.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA LUCIA D. SUMITANI,** portadora do RG 22.032.720 e CPF/MF 292.090.898-71, cargo de **PADEIRA,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 27/05/2012 à 26/05/2017 gozando, a partir de 04/11/2019, com término em 03/12/2019, certidão número 086/2019, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 573/2019
De 04 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo eletivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a Sra. **CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES,** portadora do RG 15.249.606-3 e CPF/MF 121.054.518-70 cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 11/01/2018 à 10/01/2019 gozando, a partir de 04/11/2019, com término em 03/12/2019, certidão nº 203/2019, conforme os termos do Art. 67 da Lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 04 de Novembro do ano de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 046/2019 – Leilão nº 004/2019

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo Processo em referência e Adjudicou para o Senhor Sergio Washington Luiz Cardoso, CPF 023.285.799-73, que arrematou o Item 03 (GM / Blazer Colina 4x4 – Diesel – 5L/2800 CC – Ano 2005 / Modelo 2006 – Cor: Branca – Placa: DJP 0300), com o valor de R$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).

Florínea/SP, 04 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REAJUSTE N.º 003/2019.
Ata de Registro de Preços n.º 048/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: VAZ & VAZ Comercial de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ: 14.006.520/0001-16.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 048/2019, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Sendo assim ficou realinhado o Item 02 “Etanol” para R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Florínea, 04 de novembro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal